



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 11/2023 – ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO PÚBLICO DE ZELADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pela presente e na forma regimental as Comissões acima descritas através de seus membros relatam o seguinte:

Conforme previsto no Artigo 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapezal a análise do Projeto de Lei nº 11/2023 foi realizada em conjunto. **PROJETO DE LEI Nº 11/2023**, que – Altera a carga horária do cargo público de zelador. A proposição ora analisada é prerrogativa do Poder Executivo por se tratar de alterações no plano de cargos e salários de seus servidores, desde que respeitadas as normas superiores. Para melhor esclarecer a jornada de trabalho ora pleiteada já é realidade para os servidores ocupantes do cargo de zelador que foi alterado por decreto do Poder Executivo, portanto, essa relatoria opina pela legitimidade da alteração, ou seja, redução da carga horária, haja vista, que o salário não será reduzido. Após analisar o parecer Jurídico desta Casa exaramos parecer pela livre tramitação do mesmo em Plenário, para que seja apreciado e aprovado pelos nobres pares desta Casa de Leis.

Assim relatamos e assinamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal aos 06 dias do mês de abril do ano de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Zildinei Panta Pereira
Vereadora-Presidente
 com o relator
 contrário ao relator

Márcio Jorge Bonifácio
Relator
Ailton Monteiro Dias
Vereador-Membro
 com o relator
 contrário ao relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Mauro Antônio Galvão
Presidente

com o relator
 contrário ao relator

Eliston Guarda
Relator
Jéilson Silva de Assunção
Membro
 com o relator
 contrário ao relator